

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4215, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.797.078-6/2009, de interesse de **NÚBIAGUEDES DA PAIXÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e as plantas dos lotes 22 e 23, da Quadra 12, situados à Rua do Bosque, Residencial Recanto do Bosque, nesta Capital, passando a constituir o Lote 22/23, com as seguintes características e confrontações:

Lote 22/23	ÁREA	600,00m²
Frente para a Rua do Bosque.....	20,00m	
Fundo, confrontando com os lotes 36 e 35.....	20,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 24.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 21.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 063,
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2009.

Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 7º, da Lei n.º 8.748, de 30 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º São abertos à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA e AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS 10 (dez) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 9.263.000,00 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil reais), correspondentes a 1.321.398,0028 UROMG's (um milhão, trezentas e vinte uma mil, trezentas e noventa e oito vírgula zero zero vinte e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA	
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.14.00 - 00.....R\$	10.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.36.00 - 00.....R\$	150.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 3390.39.00 - 00.....R\$	500.000,00
0101 - 01 031 0001 2.001 - 4490.52.00 - 00.....R\$	1.282.000,00

SOMA.....R\$ 1.942.000,00

1600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
1601 - 04 123 0028 2.012 - 3390.92.00 - 00.....R\$	20.000,00
1603 - 28 843 0000 8.001 - 4690.71.00 - 00.....R\$	2.500.000,00

SOMA.....R\$ 2.520.000,00

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1750 - FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 - 12 361 0017 2.017 - 3390.93.00 - 10.....R\$	515.000,00

SOMA.....R\$ 515.000,00